



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**CAE - Comissão de Assuntos Econômicos**

**PROJETO DE LEI Nº 256/2021**

**PROPONENTE:** DEPUTADO ROBERTO CIDADE

**RELATOR:** DEPUTADO SAULLO VIANNA

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA EXIGÊNCIA DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA SELEÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) ÀS VAGAS DE ESTÁGIOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAZONAS.

**I – RELATÓRIO:**

O Deputado Roberto Cidade apresenta o presente Projeto de Lei nº 256/2021, que DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA EXIGÊNCIA DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA SELEÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) ÀS VAGAS DE ESTÁGIOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Na justificativa, o autor justifica que o estágio é uma etapa fundamental no desenvolvimento a aprendizagem do aluno, é o primeiro contato com as funções da profissão escolhida. Além de agregar experiência, o que é importante para quem vai concorrer a uma vaga no mercado de trabalho, permite aos alunos a vivência na prática do que é aprendido em sala de aula.

Destaca que a exigência de experiência para seleção e/ou contratação de estagiários mostra-se abusiva e infundada, mormente porque o estágio é a oportunidade de aprender, sendo incompatível com o objetivo dele a exigência de experiência, este requisito acaba por causar dificuldades ao pretenso estagiário de se alocar e iniciar sua carreira junto ao mercado e trabalho.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.032923:

SAULLO VELAME VIANNA - DEPUTADO(A) - EM 01/09/2021 11:23:48

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 01/09/2021 13:08:16

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - EM 14/09/2021 08:19:48

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C38AF0D600076AFB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**CAE - Comissão de Assuntos Econômicos**

---

A proposição não recebeu emendas e foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo como relator o Deputado Wilker Barreto, em 01 de julho de 2021, manifestando VOTO FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Posteriormente os autos vieram conclusos para esta Comissão de Assuntos Econômicos.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O presente projeto tem por finalidade eliminar a exigência de experiência para seleção e/ou contratação de estagiários vez que se mostra abusiva e infundada, mormente porque o estágio é a oportunidade de aprender, sendo incompatível com o objetivo dele a exigência de experiência, este requisito acaba por causar dificuldades ao pretendente estagiário de se alocar e iniciar sua carreira junto ao mercado e trabalho.

Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei das diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea "b", que estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária financeira.

Considerando o objeto deste projeto, a proposição não conflita com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.032923:

SAULLO VELAME VIANNA - DEPUTADO(A) - EM 01/09/2021 11:23:48

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 01/09/2021 13:08:16

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - EM 14/09/2021 08:19:48

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C38AF0D600076AFB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**CAE - Comissão de Assuntos Econômicos**

---

**III – VOTO**

Em face de não haver nenhum óbice legal, a manifestação é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária de Nº 256/2021 na forma que fora apresentado.

Sala da Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia Legislativa do Estado, em Manaus, 01 de setembro de 2021.

**SAULLO VELAME VIANNA**

Deputado Estadual

**Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos**

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.032923:

SAULLO VELAME VIANNA - DEPUTADO(A) - EM 01/09/2021 11:23:48

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 01/09/2021 13:08:16

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - EM 14/09/2021 08:19:48

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C38AF0D600076AFB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

